



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OF/GAB/SE/COPAM/Nº 66/2009

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2009.

Referência: COPAM/PA/nº 00407/2000/002/2003

Assunto: Dispõe sobre o adendo ao Parecer da Licença de Instalação da PCH São Gonçalo

Prezados Senhores,

O Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento da SPE São Gonçalo Energia S.A. concede *ad referendum* da URC Rio das velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, conforme adendo ao Parecer Único - DIENE 082/2003 - para autorização de intervenção em Área de Preservação Permanente e supressão de vegetação no Certificado da Licença da Instalação, vinculada ao processo administrativo nº 00407/2000/002/2003 para a Barragem de geração de energia hidrelétrica – PCH São Gonçalo, com validade até a decisão definitiva da unidade Regional Colegiada.

Ressalta-se que a urgência na concessão da autorização se justifica em virtude do estágio avançado das obras da instalação da PCH São Gonçalo e a proximidade do período chuvoso, sob pena de prejuízo do cronograma de obras definidos com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e com a SUPRAM/URC

Atenciosamente.

SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM